



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2350 DE 02 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com serviços de promoção de eventos turísticos e culturais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

**Total do crédito suplementar.....R\$ 28.000,00**

Art. 2º – Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 388)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 389)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (ficha 390)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

**Total das anulações.....R\$ 28.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 02 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração interino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---